

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM № 1161, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Retificação de incisos do artigo 1º da Resolução DICOL/SUDAM nº 1.138, de 04/12/2024, referente à deliberação de pleitos por incentivos fiscais.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo parágrafo único, do art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, considerando a proposta de Programação Financeira do FNO para 2025, apresentada pelo Banco da Amazônia S/A (BASA), relativa aos programas de financiamento para o exercício de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo nº CUP: 59004.001265/2023-32, resolve:

- Art. 1º Retificar os incisos abaixo discriminados, do artigo 1º da Resolução nº 1.138, de 04/12/2024:
- II Ausência dos números dos Laudos Constitutivos nº 117/2024, nº 118/2024 e nº 119/2024, emitidos em favor da Empresa OLEOPLAN PARÁ INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 39.796.014/0001-07;
- IV Onde se lê: "SANTA EDWIGES INDUSTRIA E COMERCIO DE RESIDUOS ORGANICOS DE JUNA LTDA", Leia-se: "SANTA EDWIGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE JUÍNA LTDA.";
- XVI Ausência dos números dos Laudos Constitutivos nº 107/2024 e nº 108/2024, emitidos em favor da Empresa BERTOLINI CONSTRUCAO NAVAL DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 05.073.228/0001-25;
- XVII Ausência do número do Laudo Constitutivo nº 137/2024, emitido em favor da Empresa EMPRESA DE TRANSMISSAO DE VARZEA GRANDE S.A. ETVG, CNPJ: 12.385.102/0001-51;
- XVIII Ausência do número do Laudo Constitutivo nº 138/2024, emitido em favor da Empresa MINASOL EIRELI EPP, CNPJ: 17.784.558/0003-70;
 - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha**, **Superintendente**, em 18/12/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre**, **Diretor(a)**, em 18/12/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy**, **Diretor(a)**, em 18/12/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira**, **Diretor(a)**, em 18/12/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior**, **Diretor(a)**, em 19/12/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0642753** e o código CRC **78A1A7E4**.

Paulo Roberto Galvão da Rocha Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

> Aline Dias Rossy Diretora de Administração

Referência: Processo nº 59004.001265/2023-32 SEI nº 0642753